

## RESOLUÇÃO N.º 003/2007 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 05/05/07, **resolveu:**

**Art.1º.** Pela aprovação do **Relatório do Pacto de Aprimoramento da Assistência Social Biênio 2007-2008**, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08/05/2007.

**DENISE RATMANN ARRUDA COLIN**  
Presidente do CEAS/PR



# **PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL**

**CURITIBA**

Maio/07

**ROBERTO REQUIÃO**

Governador

**NELSON GARCIA**

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

**EMERSON NERONE**

Diretor Geral

**DENISE ARRUDA COLIN**

Chefe do Núcleo de Coordenação Estadual da Assistência Social  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA**

Assessora Técnica do NUCLEAS

**ZÉLIA DE OLIVEIRA PASSOS**

Coordenadora de Programas Especiais de Enfrentamento à Pobreza

**IRONI VIEIRA DE CAMARGO**

Coordenadora de Apoio à Gestão da Política de Assistência Social

**SOLANGE FERNANDES**

Coordenadora de Desenvolvimento Integrado da Política de Assistência Social

**THELMA ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Ação Social do Paraná

**ELABORAÇÃO**

Denise Colin

Jucimeri Silveira

Ana Paula Gonçalves

## SUMARIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>1. DIAGNÓSTICO SÓCIO-TERRITORIAL</b>	<b>04</b>
<b>2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR</b>	<b>21</b>
<b>3. OBJETIVOS E PRIORIDADES – BIÊNIO 2007/2008</b>	<b>33</b>
<b><i>3.1. Reordenamento Institucional e Programático da Secretaria.</i></b>	<b>33</b>
<b><i>3.1.1 Organização do Órgão Gestor</i></b>	<b>35</b>
<b><i>3.1.2 Organização político administrativa nas regionais</i></b>	<b>41</b>
<b>4. OBJETIVOS E PRIORIDADES NACIONAIS E REGIONAIS</b>	<b>44</b>
<b>5. PRESTAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SEUS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>45</b>
<b>6. COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E CO-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES, PROFISSIONAIS, CONSELHEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>47</b>
<b>8. DEFINIÇÃO DE PROCESSOS E TRANSIÇÃO PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTENDO METAS, RESPONSABILIDADES E PRAZOS</b>	<b>52</b>
<b>9. GESTÃO, APRIMORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL</b>	<b>52</b>
<b>10. QUADRO DE PRIORIDADES ESTADUAIS E NACIONAIS PARA O PACTO DE GESTÃO ESTADUAL – BIÊNIO 2007-2008</b>	<b>53</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>67</b>
<b><i>Resolução n.º 03 da Comissão Intergestores Bipartite</i></b>	
<b><i>Resolução n.º 03 do Conselho estadual de Assistência Social do Paraná</i></b>	

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, por intermédio do Núcleo de Coordenação da Política Estadual de Assistência Social, apresenta para as instâncias de deliberação e pactuação da Política de Assistência Social, no âmbito do Estado, e para a Comissão Intergestores Bipartite no âmbito federal, o presente ***Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual***.

A história de descentralização da Política de Assistência Social no Paraná, agregadora das forças técnicas e políticas nos municípios, especialmente pela via do Fórum Estadual de Assistência Social, favoreceu, sobretudo, espaços e procedimentos democráticos de participação na construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio dos sujeitos significativos que se colocam nas instâncias de controle social e de gestão, na perspectiva da universalização dos direitos e do fortalecimento do Estado democrático.

Tal processo tem gerado densidade política e processos técnicos fundamentais para o enfrentamento das desigualdades, na relação com as demais políticas que constituem o Sistema de Proteção Social brasileiro, na direção do fortalecimento entre o desenvolvimento econômico e social. Sobressai, a perspectiva da universalização dos direitos socioassistenciais no âmbito da afirmação de uma nova cultura política e de gestão.

O ***Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual*** reúne um conjunto de ações que tem por finalidade a ampliação progressiva da cobertura socioassistencial e do investimento necessário. As proposições pactuadas vinculam-se à concretização das prioridades nacionais a serem cumpridas nos próximos anos, tendo como eixo a retomada e o adensamento do papel do Estado no apoio à esfera municipal e na prestação de serviços que provoquem mudanças civilizatórias nas condições de vida da população. É, portanto, um instrumento estratégico que amplia a agenda pública na direção da consolidação da Assistência Social como política estatal, da garantia de direitos e da construção de uma sociedade igualitária.

**DENISE COLIN**

Coordenadora do Núcleo de Assistência Social

**DEP. NELSON GARCIA**

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e  
Promoção Social

• **DIAGNÓSTICO SÓCIO-TERRITORIAL**

Este diagnóstico parcial tem o objetivo de apresentar o panorama geral estadual acerca dos indicadores sócio-econômicos e das demandas que norteiam a estruturação e execução da Política de Assistência Social, acompanhada da apresentação da estrutura organizacional e das funções do órgão gestor estadual, sob a gestão da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP), por meio do Núcleo de Coordenação Estadual da Política de Assistência Social (NUCLEAS).

O Estado do Paraná, localizado na região Sul do Brasil, tem uma área de 199.554 Km<sup>2</sup> e 399 Municípios. Conforme dados do IBGE/Censo Demográfico e Anuário Estatístico 2000, o Estado conta com uma população total de 9.563.458 habitantes constituídos predominantemente por descendentes de diversas etnias como alemães, italianos, poloneses, holandeses, portugueses, espanhóis e japoneses, juntamente com os índios e os negros. (IPARDES, 2000) As cidades paranaenses foram fortemente impactadas pelo processo de urbanização: entre 1970 e 1990, o grau de urbanização mais que dobra, saltando de 36,14% para 78,36%, enquanto nos anos 1970 mais de 90% dos municípios têm metade ou mais da população vivendo em áreas rurais, no ano 2000 apenas 20% dos municípios estão nessa condição. Como saldo são 7,7 milhões de habitantes nas áreas urbanas do Paraná, com um remanescente rural na ordem de 18,5% do total da população.

Os anos posteriores a 1970 constituem um marco da reestruturação econômica no Estado Paraná, com mudanças que geram o esvaziamento de extensas áreas rurais e o direcionamento do processo migratório para diversos centros urbanos, principalmente. Tais mudanças, com transformações profundas nas relações de trabalho e na estrutura

agrária, acabam por exigir a ampliação dos serviços públicos no sistema urbano paranaense, que passa a configurar uma rede integrada de cidades, cujos destinos são entrelaçados na proporção da sua inserção numa mesma área direta de influência na conformação das regiões.

As aglomerações urbanas conjugam municípios cada vez mais populosos, com crescimento elevado e contínuo. No censo de 2000, verifica-se que 62,98% da população do Estado concentra-se em apenas 6,52% do número de municípios. No outro extremo, um grande número de município apresenta perda de população, correspondente atualmente a 203 municípios. Muitos municípios que têm evasão populacional apresentam baixos IDH-M, com parâmetros inferiores à média brasileira e também, comparativamente, à paranaense.

Observa-se que os municípios que concentram população por serem destinos de fluxos migratórios como pólos e sub-pólos regionais são, também, os que apresentam o mais alto desempenho no indicador de desenvolvimento humano, por demonstrarem maior capacidade em oferecer empregos e serviços como de saúde e educação (representativas são as universidades estaduais em Ponta Grossa, Maringá, Londrina, Cascavel, Guarapuava, especialmente, com campus descentralizados). No entanto, essa qualificação encobre a grande concentração de populações vulneráveis pela pobreza e suas conseqüências sociais, pois, das famílias com chefes cujos rendimentos são inferiores a 1 salário mínimo ou não possuem rendimento, 38% estão nas aglomerações urbanas.

Esse intenso fluxo migratório no Paraná, associado aos determinantes nacionais e internacionais, vinculados à reestruturação produtiva - com precarização do trabalho e desemprego de longa duração - sobrecarregam as estruturas urbanas existentes nos municípios pólos e sub-pólos, que têm pouco tempo para responder a demandas ampliadas e modificadas.

Em relação, ainda, à concentração populacional, destacam-se os seguintes dados:

- 62,98% da população do Estado concentra-se em apenas 6,52% do número de municípios

- 38% das famílias com chefes cujos rendimentos são inferiores a 1 salário mínimo ou não possuem rendimento estão nas aglomerações urbanas.
- 203 municípios apresentam perda de população (Muitos destes são municípios com baixos IDH-M ).

Fatores como a precarização do trabalho, associada à reestruturação produtiva, com desemprego de longa duração e fragilidade na oferta de serviços públicos, fortalecem a aceleração do fluxo migratório para os grandes centros no estado, o que acarreta ampliação de demanda para aperfeiçoamento da capacidade de gestão, acentuada desigualdade socioespacial, insuficiência da oferta de emprego e concentração da renda e da pobreza. Há, portanto, uma sobrecarga das estruturas urbanas e das políticas sociais existentes nos municípios pólos e sub-pólos. Assim, constitui em desafio a estruturação integrada das regiões e o exercício de funções públicas de interesse comum entre o conjunto de municípios envolvidos.

No que se refere à Assistência Social, cabe a implementação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) para o atendimento de pessoas em situação de risco pessoal e social, bem com o apoio técnico para favorecer a articulação entre as políticas para o enfrentamento de processos que geram vulnerabilidades, como a pobreza, promovendo desenvolvimento local e regional.

Considerando fluxo migratório, grau de urbanização e aglomeração urbana, ressalta-se a necessidade de estruturação de outros serviços de média e alta complexidade com ordenamento regionalizado, para o atendimento especializado de pessoas sem vínculos, vítimas de violência, em situação de exploração no trabalho, em conflito com a lei; de pessoas com deficiência acoplado com transtorno de comportamento e de outros segmentos com direitos violados.

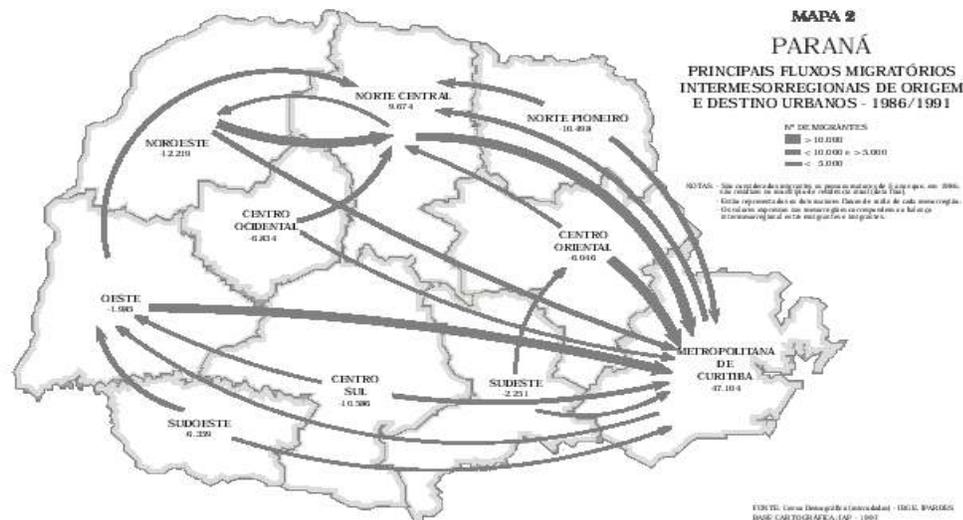
A associação de índices contribui para a projeção de serviços dada a diversidade territorial. É possível destacar em relação aos seguintes centros: Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa

- mais altos desempenhos no IDH\_M do Estado
- maior capacidade em oferecer empregos e serviços como de saúde e educação,

- concentram população ,
- destinos de fluxos migratórios,
- grande concentração de população vulneráveis pela pobreza e suas conseqüências sociais.

São, portanto, regiões que apresentam grande fluxo migratório que pode ser representado no mapa a seguir:

### Mapa do fluxo migratório no Paraná



Os anos de 1990 apontam para a continuidade do esvaziamento rural e da concentração urbana. Em 1991, são 22 os centros com população urbana superior a 50.000 habitantes, formando extensões de alta densidade, em sua maioria compondo aglomerações que se reforçam com crescimento elevado dos Municípios periféricos. No ano 2000 chegam a um total de 26 centros, abrigando 62,98% da população do Estado, em apenas 6,52% dos

Municípios. Dentre os 30 Municípios com crescimento superior ao dobro da média do Estado, 15 estão na região de Curitiba, 10 nas demais regiões do interior (Cascavel, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu) e 3 na ocupação contínua litorânea. São nessas áreas que as demandas sociais não só aumentam como se tornam mais complexas, exigentes de maior qualificação e especialização.

Em termos de distribuição , **33% da população paranaense vive em municípios com IDH-M inferior ao do Brasil**. Nos demais estados da região sul, por exemplo, os municípios nessa condição abrigam menos que 10% da sua respectiva população. Inversamente, no Paraná, apenas 36% da população vive em municípios com índices de alto desenvolvimento.

Conforme o Atlas da Exclusão Social no Brasil, os Estados das Regiões Sudeste e Sul do País são os que apresentam as menores áreas de exclusão social. Entre os três Estados que compõem a Região Sul, **o Paraná é que apresenta maior proporção de municípios com alta exclusão**, localizados em sua maioria na área central do Estado, a leste na divisa com o sul de São Paulo e ao sul próximo à divisa com Santa Catarina. Ao norte e no oeste aparecem áreas com Municípios em situação de inclusão social, bem como na área da capital do Estado.

Esta situação demarca o processo segregador e excludente da ocupação do espaço urbano concentrado em alguns pólos, o que vem acentuar a desigualdade socioespacial: a insuficiência da oferta do emprego, a concentração da renda e o aumento das demandas por moradia, com oferta regulada pelo mercado imobiliário. Agrega-se a esse fato a complexidade de gestão das funções públicas de interesse comum, já que as aglomerações conformam uma cidade contínua, porém governada por vários municípios autônomos, incapazes de, individualmente, contemplar as especificidades de novas exigências.

As análises realizadas para compreensão dessa dinâmica socioeconômica e institucional do Estado do Paraná evidenciaram a existência de situações diversas no interior desse território, que representam espaços com expressão econômica e institucional, em diversos

níveis, e espaços socialmente críticos (IPARDES, 2007). As mesmas análises evidenciaram também a coexistência de indicadores sociais críticos nos espaços de expressão econômica e ressaltaram que, por mais que estes possam parecer homogêneos, a heterogeneidade permanece em seus interiores. Entre um e outro espaço há um gradiente de situações que espelha a desigualdade nas condições de vida da população e de geração de excedentes econômicos. É o grau de inserção ou exclusão na divisão social do trabalho que desenha os “Vários Paranás” (IPARDES, 2007) e sua expressão no território configura os seguintes recortes espaciais:

***Espacialidade com máxima relevância:*** Formada pela aglomeração metropolitana de Curitiba, pelo entorno de Ponta Grossa e por Paranaguá, denominada 1º espaço relevante. Esta espacialidade participa, na divisão social do trabalho, de forma mais integrada nacional e internacionalmente, a partir do desempenho de um conjunto de atividades econômicas diversificadas, concentrando os principais constitutivos da sociedade paranaense, no que se refere ao poder econômico, político e ideológico. Pode ser considerado um espaço receptor e difusor das decisões.

***Espacialidade com elevada relevância:*** Aglomerações de Londrina e Maringá, denominadas 2º espaço relevante. Embora no passado tenha sido a espacialidade com melhor desempenho econômico do Estado, em função de sua atividade agrícola, a partir dos anos 1970 passa a perder posições relativas para o 1º espaço. Historicamente, sustenta uma matriz produtiva diversificada, que se assemelha ao 1º espaço, mantendo, contudo, uma distância abismal nos volumes de geração de riquezas, ativos institucionais, e na diversidade de opções produtivas, de comércio e de serviços. Outra distinção com relação àquele espaço é que as atividades agropecuárias ainda mantêm participação significativa no total da sua produção. Ainda assim, o papel desta espacialidade vem se modificando, dada a diversificação da indústria, a evolução das atividades ligadas às telecomunicações, à consolidação de um meio educacional e de pesquisa que têm importância internamente e além das fronteiras do Estado, com laços históricos ainda presentes com São Paulo.

**Espacialidade com média relevância:** Espaço especializado do Centro-Oriental, com nítidos vínculos nacionais e internacionais, em função da atividade papelreira. É composto por poucos municípios, porém em número crescente, dada a necessidade de expansão do uso da terra, mantendo presente a função do Paraná no desempenho de atividades que requerem a utilização de recursos naturais. A forte especialização e a natureza da atividade, com baixa capacidade de geração de emprego, renda e consumo, portanto, de indução de atividades de comércio e serviços, tornam este recorte economicamente relevante circundado e até infiltrado por extensas áreas socialmente críticas.

**Espacialidade com mínima relevância:** Fronteira com o Estado de Santa Catarina, permeada por pequenas aglomerações ou ocupações contínuas entre centros urbanos dos dois estados. Reproduz, em parte, a história de ocupação do Centro-Sul paranaense, pautada no extrativismo; representa um vetor de entrada das atividades econômicas catarinenses; e recebe os efeitos da dinâmica econômica metropolitana, nesse caso facilitados pela infra-estrutura viária. Nessa espacialidade mesclam-se condições de relevância e criticidade, pois alguns municípios parecem apontar que a atividade econômica neles desenvolvida é insuficiente para melhorar as condições sociais da população (caso mais perceptível na porção fronteira com Santa Catarina). Outros, embora apresentem melhores condições sociais, não demonstram qualquer expressão econômica ou institucional (caso da porção fronteira com São Paulo).

**Espacialidade socialmente crítica:** Municípios sem indicadores econômicos de relevância, densidade ou concentração e com nítida precariedade social fazem-se representar pela extensa porção central do Estado e pela porção Vale do Ribeira/Guaraqueçaba. Esparsamente, situam-se municípios em condições críticas em outras porções do Estado. Essas áreas em nenhuma hipótese estão dissociadas dos espaços economicamente relevantes, colocando-se em posições limites a esses e, também, permeando-os, participando, em grande medida, de sua dinâmica como periferias. Relegados inicialmente pelas restrições do solo à produção agrícola, funcionam como reservas para expansão física das atividades dos espaços relevantes, sendo incorporados aos poucos, com apoio de tecnologia e infra-estrutura. Ressalta-se que, somadas à

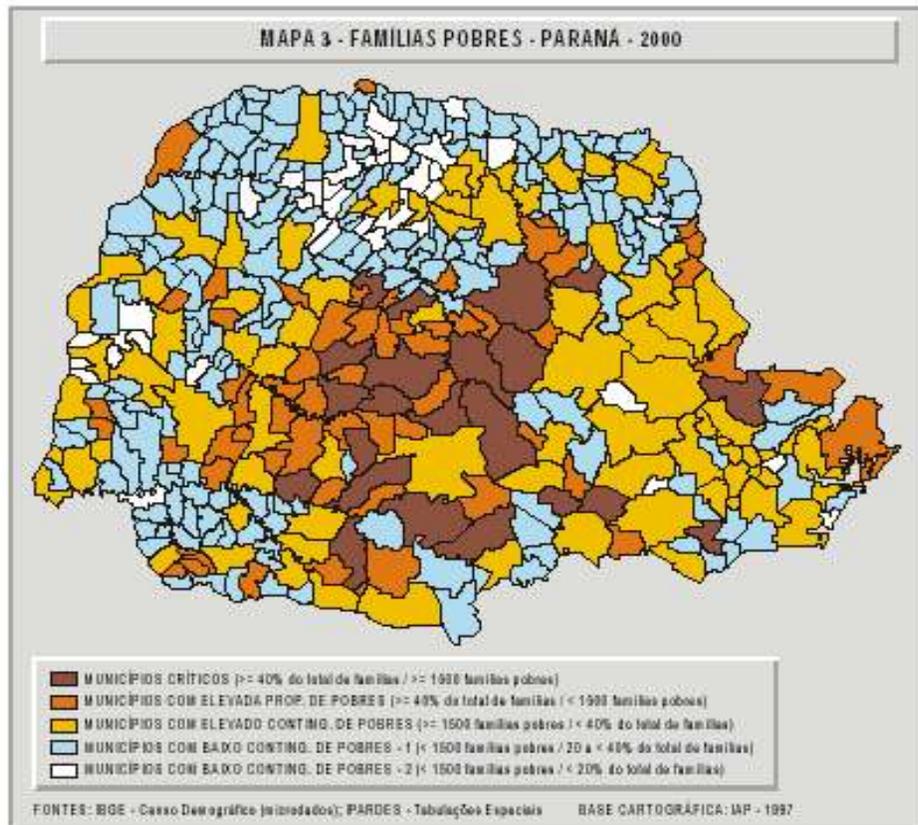
limitação física, barreiras políticas também se colocam como obstáculos à inserção dessas áreas na divisão social do trabalho.

Essas espacialidades críticas representam um determinante estrutural próprio da dinâmica seletiva da expansão do capital. A heterogeneidade dos recortes identificados anteriormente aponta os caminhos de entrada da dinâmica posta pela divisão social do trabalho, evidenciando que a inserção do território estadual, ou de suas porções, deu-se como fruto de um movimento vindo de fora do Estado. Esse modo de inserção fragiliza a ação do Estado no encaminhamento de suas decisões, reforçando-se como receptor, sem dominar ou controlar essa expansão ou seus efeitos sobre o território.

Essa configuração espacial heterogênea não é específica do Paraná, mas decorrente da natureza do modo de produção vigente: concentrador, seletivo e excludente. A dinâmica engendrada por esse modelo adentra o Paraná, que se insere na divisão social do trabalho especialmente a partir de seu potencial em recursos naturais. Ao longo do tempo, o Estado consolidou seu papel centrado na exploração desses recursos e na agroindustrialização e, mais recentemente, na incorporação de segmentos modernos e internacionalizados da indústria. Sua inserção na divisão social do trabalho brasileira sofre as limitações da proximidade com São Paulo e do peso econômico e político, o que faz com que o Paraná exerça um poder minimizado, tornando-se objeto de decisões tomadas fora de seu território.

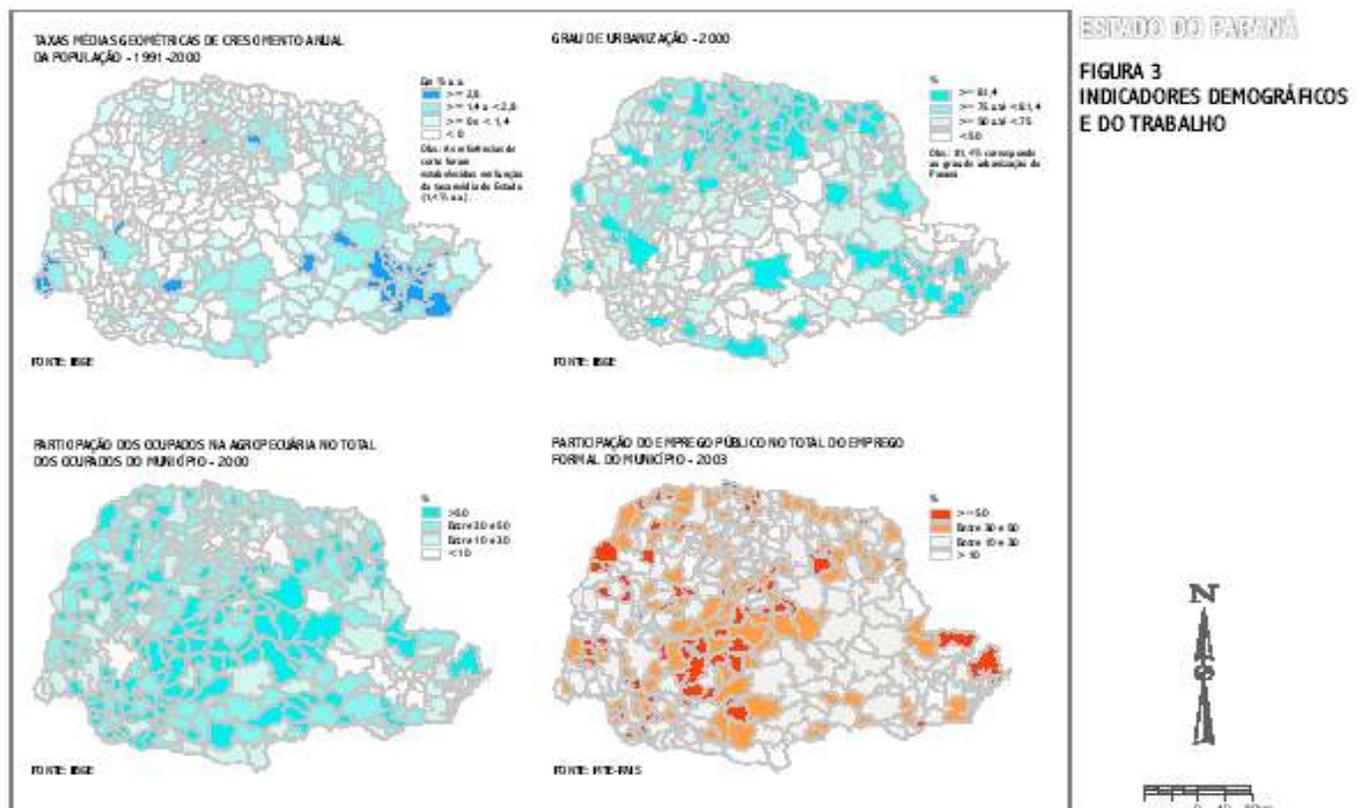
No Paraná, em 2000, havia 692.795 domicílios cujos chefes tinham renda inferior a 1 salário mínimo, representando 26% do total de domicílios. Desse grupo, 171.700 chefes declararam não auferir nenhum rendimento. Considerando que a média de moradores é de 3,6, estimativas indicam que os moradores em domicílio de baixa renda somam 2.494.062 pessoas, número que se aproxima do cálculo realizado com base na renda familiar per capita até 1 salário mínimo. Fazendo um corte na renda familiar, considerando as famílias que têm renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, verifica-se que o Paraná apresenta um contingente populacional de 2.322.577 pessoas que vivem em situação de pobreza. O mapa abaixo ilustra a situação de concentração de famílias em situação de

pobreza.



Os indicadores selecionados foram reveladores de setores nos quais faltam ações pertinentes às políticas públicas que elevem as condições de acesso da população aos serviços básicos e ao trabalho e emprego. É notória a elevada presença de municípios com proporções mais desfavoráveis que as do Estado quanto a: renda do responsável pelo domicílio acima de 15 s.m. (390 municípios possuem menos de 6% dos responsáveis acima dessa faixa de renda); 11 anos ou mais de estudo do responsável (384 municípios apresentam menos de 23% dos responsáveis nessa classe de escolaridade); responsável com até três anos de estudo ou sem instrução (384 municípios registram mais de 30,5% dos responsáveis pelo domicílio nessa classe de instrução); e IDH-M (352 com IDH-M inferior a 0,787). Os três primeiros indicadores revelam que a grande maioria dos municípios não atinge a média estadual, por ser esta, possivelmente, favorecida pela

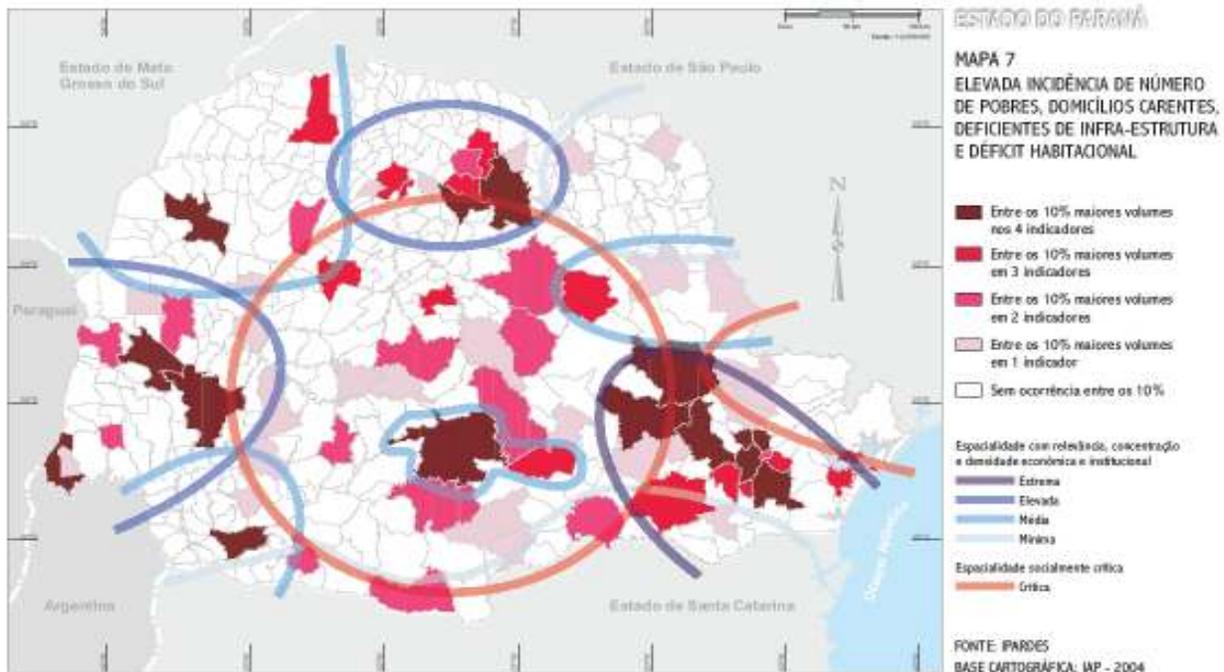
presença dos maiores e mais desenvolvidos municípios do Estado. Observa-se, também, forte relação entre os municípios com as maiores incidências entre os mais críticos e aqueles com elevadas proporções de ocupação na agropecuária e no setor público, municípios rurais e de baixo crescimento populacional (conforme figura 3).



As duas categorias ocupacionais apontam para a limitada possibilidade da população em ascender a bens e serviços, seja pela ausência de atividades produtivas, no caso do segundo, ou, no caso do primeiro, dada a baixa produtividade do trabalho na agropecuária, se medida em valores. Nesse caso particularmente considerando a elevada presença de membros não-remunerados da família em atividades agrícolas em pequenas propriedades, situação que os torna dependentes de políticas públicas. Outra relação que se depreende é a da localização das áreas socialmente críticas em correspondência com as

áreas com menor potencial para uso agrícola das terras .

Os municípios mais críticos socialmente não abrigam 50% da população nas áreas urbanas, e a maioria vem crescendo menos que a média do Estado ou perdendo população, regra que apenas se contraria nos casos de Doutor Ulysses e Tunas do Paraná, situados na periferia da Região Metropolitana de Curitiba, e de Rio Bonito do Iguaçu, que detém a maior taxa de crescimento populacional do Estado, entre 1991 e 2000, entre outros aspectos, por concentrar expressiva população em assentamento rural da reforma agrária. Quando na composição de proporções, índices ou taxas, grandes municípios, pelo tamanho da população, ocultam situações críticas. Para revelar tais situações, demonstrando concentrações absolutas, foram considerados na análise, como indicadores mais representativos: do volume da carência de moradia, o déficit absoluto estimado para o ano 2000; da deficiência ou carência de infra-estrutura de saneamento e energia elétrica, os domicílios deficientes e domicílios carentes e da precariedade de renda da população, o que dificultaria o acesso a bens e serviços, o número de pessoas em situação de pobreza (IPARDES, 2004). Como resultado, observa-se grande concentração de pobreza e de domicílios carentes e deficientes em determinadas regiões do Estado (conforme mapa abaixo).



Como síntese geral, apresentamos um Paraná complexo e heterogêneo, com áreas economicamente relevantes e socialmente críticas, concentrado e desigual. A lógica do mercado – e sua busca de rentabilidade – selecionou espaços do território paranaense; privilegiou a exploração das condições físico-ambientais; em alguns casos, apropriou-se de atividades existentes e, em outros, introduziu atividades ainda inexistentes; viabilizou diferentes níveis de incorporação da população; acumulou, concentrou, adensou e criou uma desigualdade espacialmente visível em termos regionais, mas também interna a qualquer escala. Ou seja, o Paraná se incorporou à divisão nacional e internacional do trabalho de modo gradativo e diverso, envolvendo desigualmente a totalidade de seu território e de sua população. ***As políticas sociais, consoantes às estratégias de ação do governo, cujo eixo é a inserção social, devem ser focadas nas populações mais vulneráveis.***

A tabela abaixo apresenta a população potencialmente usuária da Política de Assistência Social por faixa etária, e aponta para a necessidade de ampliação dos programas voltados à atenção de crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos e seus familiares, em todas as regiões do Estado. Com relação à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o Censo Demográfico 2000 trouxe pela primeira vez dados referentes a este segmento.

POPULAÇÃO SEGUNDO GRUPOS ETÁRIOS DE FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA ATE ½ SALÁRIO MÍNIMO – PARANÁ – 2000						
REGIÕES	GRUPOS ETÁRIOS					Total de Pessoas
	0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 24 anos	25 a 59 anos	60 anos e mais	
Campo Mourão	22.661	27.591	21.737	47.553	5.733	125.275
Cascavel	31.841	33.727	25.908	59.495	6.590	157.561
Cianorte	5.166	5.415	3.892	9.949	1.371	25.793
Cornélio Procópio	15.655	15.749	12.737	27.053	2.878	74.071
Curitiba	111.957	107.973	87.365	174.320	21.855	503.470
Foz do Iguaçu	23.454	25.889	19.752	41.216	4.707	115.019
Francisco Beltrão	19.353	21.672	16.894	37.283	3.194	98.396
Guarapuava	39.783	40.903	32.815	64.902	6.870	185.273
Irati	13.502	13.968	11.585	24.378	2.087	65.520
Ivaiporã	19.338	23.099	19.204	39.190	4.324	105.154
Jacarezinho	18.311	19.920	15.969	34.299	3.644	92.144
Londrina	39.310	39.316	30.370	67.828	10.913	187.738
Maringá	20.783	21.660	17.402	40.128	6.557	106.530
Paranavaí	14.399	15.351	11.434	25.939	3.101	70.225
Pato Branco	17.341	17.599	13.118	28.501	2.686	79.244
Ponta Grossa	43.723	43.995	36.128	70.315	8.392	202.554
Umuarama	13.145	15.215	12.250	28.362	4.588	73.559
União da Vitória	11.594	12.296	9.743	19.732	1.686	55.051
	481.316	501.338	398.303	840.443	101.176	2.322.577

FONTE: IBGE - Censo Demográfico, 2000 – Microdados – IPARDES

Os resultados da amostra indicam que 13,57% da população paranaense apresentam uma ou mais deficiências totalizando 1.297.877 pessoas. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no Paraná 75.038 pessoas recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, destas 44.271 são pessoas portadoras de deficiência e 30.767 são idosos (dados de abril de 2005). Estas pessoas com reconhecida situação de vulnerabilidade precisam que a atuação integrada das Políticas Públicas seja ainda mais enfatizada para que possam sair das condições de pobreza e exclusão social que se encontram. Os resultados da pesquisa realizada em 2006, quando da revisão do BPC, indicam que 70% das PPDs e 46% dos idosos são analfabetos; 89% das PPDs e 57% dos idosos convivem com a família e que 49% das PPDs e 42% dos idosos utilizam o benefício para contribuir com o sustento da família.

Estes dados indicam que a Política da Assistência Social deve, por um lado, identificar, em cada região, as ações que se caracterizam como prioritárias em sua intervenção e, por outro, se direcionar no sentido de aprofundar e promover, por meio da interface com as demais Políticas Públicas Setoriais, a universalização do atendimento às demandas sociais da população, buscando facilitar condições de acesso aos direitos sociais.

Além da **situação de pobreza no Paraná**, que merece nova avaliação para o estudo comparado dos primeiros impactos na ampliação da redistribuição de renda e no incentivo do desenvolvimento local, especialmente pela agricultura familiar, pelos programas de transferência de renda e pelos benefícios previdenciários e socioassistenciais, torna-se importante sinalizar outros indicadores a serem superados pelas políticas públicas no estado, como a incidência do trabalho infanto-juvenil quanto à quantidade e espacialidade regional. Segundo dados da pesquisa em andamento, "Mapa do Trabalho Infanto-Juvenil no Paraná", realizada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), no Paraná, considerando o perfil do trabalho precoce por município, o número de crianças de 10 a 12 anos ocupadas é de 36.458 (4,9% desse grupo etário), e de 216.798 adolescentes (28, 75% do segmento de 14 a 17 anos). A média estadual de 10 a 17 anos é de 16,9%, superior à média nacional (14,0%).

A ampliação de mecanismos de proteção socioassistencial, agregada a outras políticas, já revela uma alteração positiva na situação de trabalho infantil. No Brasil, segundo informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), no período 2001-2005, observa-se uma leve redução do trabalho precoce na faixa de 10 a 17 anos, em todas as regiões com exceção da Região Norte. No Paraná a redução apresenta a seguinte evolução: de 333.758, em 2001, para 309.445, em 2005, permanecendo na 6ª posição em comparação aos demais estados.

Ainda em relação ao trabalho precoce, na perspectiva da ampliação da cobertura de atendimento e da erradicação de situações, cabe assinalar:

- no conjunto dos setores econômicos o agrossilvopastoril concentra o maior percentual de trabalhadores (56%) da faixa etária entre 10 e 13 anos, reduzindo para 30,4% no grupo etário de 14 a 17 anos;

- nos serviços domésticos encontram-se ocupadas 6,4% do total das crianças em condição de trabalho no estado, com predominância nas microrregiões mais urbanizadas, como: Curitiba, Foz do Iguaçu e Londrina;
- dos 49 municípios com volume de crianças (10 a 13 anos) em condição de atividade acima da média estadual, 23 não possuem metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- dos 43 municípios com volume de ocupados de 14 a 17 anos acima da média estadual, 21 não possuem metas do PETI.

Além da situação de pobreza geral e particularizada na vida de crianças e adolescentes, outros fatores geradores de formas de violação de direitos, como a violência contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos reforçam a importância do investimento público em ações de fortalecimento das relações familiares, considerando as determinações e implicações da socialização primária, e comunitárias produzidas nos espaços sociais locais que configuram as expressões de desigualdades no âmbito das cidades.

No Estado do Paraná, em 2004, dados dos Conselhos Tutelares registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), indicam 17.427 casos envolvendo algum tipo de violência contra crianças e adolescentes (até 11 anos de idade) e em 50% a família é a principal responsável.

Os dados obtidos do sistema de monitoramento do atendimento prestado no Programa Sentinela no primeiro semestre de 2006, reforçam a necessidade de implantação dos CREAS e fortalecimento das redes de proteção às pessoas vítimas de violência e seus familiares, Os dados abaixo referem-se a 48 relatórios de monitoramento, sendo que 51 municípios executam o serviço. Alguns aspectos relevantes:

- foram atendidas 3.297 crianças/adolescentes, sendo 37,7% do sexo masculino e 62,3% do sexo feminino. A faixa etária de maior incidência de violência, em ambos os sexos é de 7 a 14 anos, sendo que no sexo masculino o percentual é de 66,5% e no sexo feminino é de 59,7%.

- no sexo masculino, os tipos de violência com maior incidência são a Negligência com 28% dos casos atendidos, seguido de Abuso Sexual com 24,2% e violência psicológica com 22,5%.
- no sexo feminino, o Abuso Sexual apresenta 42,8% dos casos, Exploração Sexual 16,9%, seguido de Violência Física com 14,8% dos casos.
- dos atendimentos, 43,3% são procedentes do Conselho Tutelar.
- em relação a renda familiar, do número total de atendidos 49,5% possuem renda familiar de 0 à 1 salário mínimo, 43,3% de 1 à 3 salários mínimos e somente 7,2% possuem renda acima de 3 salários mínimos.
- no que tange ao vínculo com o agressor, 30% correspondem a mãe, com maior incidência de negligência de 7 a 14 anos em 23,4% do total de casos; 27,5% corresponde a outros, ou seja, sem identificação, sendo que neste caso o tipo de violência mais constante é o Abuso Sexual de meninas de 7 à 14 anos, em 27,1% do total de casos; e 23,4% os pais.
- no item escolaridade/vítima, do total de 3.258 atendimentos 38,4% são da primeira a quarta série, desses 55% é do sexo feminino com maior número de incidência no abuso sexual de 7 à 14 anos; 38,1% encontram-se entre a 5ª e a 8ª série, sendo que 71,7% dos casos é do sexo feminino com casos de abuso sexual de 7 à 14 anos.
- da educação infantil, 14,8% correspondem ao total de casos atendidos e apresenta 56,2% do sexo feminino e estes possuem 101 dos casos referentes a abuso sexual de 7 à 14 anos.
- no 2º Grau, com 4,7% de incidência, dos quais 80,6% dos casos são de abuso sexual de 15 à 18 anos do sexo feminino com 43 casos.
- dos 2.909 agressores, 29,4% correspondem a outros familiares e destes 29,4% só completaram a primeira à oitava série. Nas situações que envolvem familiares, 28,8% são mães e 22% pais, com escolaridade de 21,7% da primeira à quarta série.

Os processos geradores de violações de direitos são subprodutos da vida em sociedade e estão, portanto, relacionados às estruturas de desigualdades, desde sócio-econômicas até relacionais, que expressam sobreposição de poder e valores que reforçam condições de

risco pessoal e subalternidade pela ausência de protagonismo. Tal realidade deve ser enfrentada com a forte incidência do Estado para a produção de serviços de atendimento e recomposição de direitos combinadas às ações de prevenção no âmbito da cultura.

Outras situações que conformam a exclusão do acesso aos bens e serviços fazem parte do cotidiano da maioria da população paranaense, como a ausência de rendimento, o abandono, a situação de rua, entre outras.

A organização de redes de proteção atende o desafio histórico de não só recuperar o papel do Estado, como ampliar os direitos para enfrentar a questão social, entendida como o conjunto das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais.

Dentre as respostas sócio-institucionais na proteção social especial, para fins do diagnóstico em tela, destaca-se o atendimento às situações de ***ausência ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários***:

- segundo pesquisa realizada sobre a situação dos abrigos no Paraná, o estado conta com 285 abrigos para crianças e adolescentes fixados em 154 municípios. O serviço é prestado por instituições públicas municipais (43%) e não-governamentais. Importante destacar que 77% dos abrigos pesquisados não tem especialidade no atendimento, acolhendo crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sem atendimento especializado por direito violado ou situação peculiar. Apenas 12% é especializado no atendimento à crianças e adolescentes com vivência de rua, 4% no atendimento de usuários com deficiência e 1% atende crianças com doenças infecto-contagiosas. (CEDCA/SETP/IASP, 2005).
- quanto a permanência no abrigo apenas 7,4% fica menos de um mês, 38,5% fica entre um mês e um ano e 40% vive no abrigo há mais de dois anos. Ressalta-se que 30% das crianças e adolescentes abrigados estão vivendo nos abrigos entre dois e cinco anos; 8% vive há mais de dez anos. Os dados relativos ao tempo de permanência em regime de abrigo ferem os princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- no que se refere aos vínculos familiares, mais da metade das crianças (56,3%) possui

família e está mantendo algum vínculo; apenas 6,6% está impedida judicialmente de ter contato com o abrigado e somente 3,8% são órfãos.

- quanto aos motivos que geraram o abrigamento, 24,5% ocorreram por situação de abandono dos pais ou responsáveis, 13,4% por situação de dependência à substâncias psicoativas, 9,7% por violência doméstica, 6,9% vivência de rua e 6,7% por carência de recursos materiais da família e/ou responsável. Comparece, no campo outros motivos, ausência dos pais por doença (2,1%), situação de trabalho infantil, tráfico ou mendicância (2%) e pais ou responsáveis sem condições para exercer o cuidado de crianças e adolescentes com deficiência mental (1,3%). Importante destacar que 15,9% dos casos não tem registro sobre o motivo do abrigamento.
- segundo o Sistema de Cadastro da SETP existem aproximadamente 140 entidades que atendem pessoas em situação de risco nas modalidades Asilo, Casa Lar e Centro Dia.
- considerando o número de 884.937 idosos no Paraná, a proporção de abrigamento de idosos em instituições de longa permanência é de apenas 1%. Todavia, os dados de período de permanência e ausência de atendimento especializado comparecem de forma similar aos encontrados nos casos de crianças e adolescentes.
- segundo Indicadores Sócio-econômicos do Idoso Residente no Estado do Paraná, 42% dos idosos pesquisados recebem entre 1 a 2 salários mínimos;
- entre 2000 e 2005 foram revisados 84.737 Benefícios de Prestação Continuada para pessoas idosas e com deficiência. Dos fatores que impedem ou dificultam a qualidade de vida, destacam-se ruptura/fragilidade de vínculos, reduzida oferta de serviços públicos, baixa renda, baixo nível de escolaridade, inatividade, precárias condições de moradia, baixa auto-estima e preconceito.

Os dados parciais apresentados ***reforçam a necessidade do reordenamento e da implantação de serviços e equipamentos estatais públicos de proteção social básica e especial***, no enfrentamento das desigualdades, em interface com as demais políticas, para a prevenção de violações e recomposição de direitos. Destaca-se a necessidade da ampliação de políticas de desenvolvimento regional, transferência de renda, inclusão produtiva, dentre outras, para, especialmente promover condições de

reversão dos indicadores sócio-econômicos.

A ampliação dos direitos socioassistenciais e do Sistema de Proteção Social requer inovação gerencial e tecnológica, processos de qualificação de práticas técnicas e políticas, investimento público progressivo, articulação entre políticas econômicas e sociais, formação de um Estado Nacional forte, democrático e popular. Processo que não se realiza sem a recuperação do próprio Estado na primazia das ações públicas.

Assim, a Assistência Social coloca-se como política estratégica na relação com as demais políticas, especialmente a do trabalho e as de defesa de direitos. Seu potencial de alteração dos processos de vulnerabilização do trabalho e de violação dos direitos posicionam a necessidade de forte articulação entre desenvolvimento econômico e social, além de ações de organização da cultura pautada em princípios e valores civilizatórios que enfrentem e superem, na relação entre Estado e sociedade civil, desigualdades sócio-econômicas e culturais.

Os indicadores relativos à concentração de pobreza, especialmente nos municípios de pequeno porte, em regiões que apresentam fragilidades na oferta de serviços e de ocupações, além das atribuições e requisições relativas à implantação do SUAS, reforçam a necessidade do investimento continuado da esfera estadual para a estruturação dos sistemas municipais na nova lógica unificada.

#### • **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL**

A estruturação e a execução da Política de Assistência Social, estão sob a gestão da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP), por meio do Núcleo de Coordenação Estadual da Política de Assistência Social (NUCLEAS).

O NUCLEAS é composto pelas Coordenadorias de Desenvolvimento Integrado, Apoio à Gestão Municipal e Programas Especiais de Enfrentamento à Pobreza. Assume a função precípua de efetivar a coordenação do Sistema Estadual da Política de Assistência Social, em conjunto com as Políticas de Segurança Alimentar e do Trabalho e com o Instituto de

Ação Social do Paraná (IASP), responsável pela garantia de direitos da criança e do adolescente, na prestação direta de serviços ou em parceria com a rede e no subsídio técnico aos municípios, tendo como finalidade a ampliação do Estado democrático e dos direitos.

Os municípios do Paraná recebem assessoria e supervisão direta dos 18 (dezoito) Escritórios Regionais, conforme divisão político-administrativa<sup>1</sup>, com o propósito de efetivar o cumprimento das legislações sociais e normativas federais e estaduais, bem como a organização e a viabilização da gestão integrada no atendimento da população usuária no âmbito local e regional.

A SETP, Núcleo de Assistência Social, e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) pautou como intervenção fundamental e prioritária, no período de 2003/2004, a organização, coordenação, execução, monitoramento, avaliação e financiamento das ações socioassistenciais no estado do Paraná, dentro dos eixos de Proteção Social Básica e Especial, e de Aprimoramento da Gestão, estruturando nesta lógica a elaboração do Plano Plurianual e dos Orçamentos respectivos, tendo a mesma conformação sido adotada, em meados de 2004, pela Política Nacional de Assistência Social.

Sob a ótica da gestão, buscou-se efetivar a proteção socioassistencial de forma integral e integrada com as demais políticas sociais e de defesa de direitos sediadas na pasta, numa vertente de ação interfaceada com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, e a Política do Trabalho, o que resultou na implantação, na execução, no monitoramento e na avaliação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios a saber:

***Estaduais<sup>2</sup>***: Produção Solidária de Alimentos – PRODUSA; medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei; Adolescente Aprendiz; programas de proteção especial a idosos, crianças e adolescentes; serviço regional de atendimento ao itinerante; Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Leite das Crianças; e Luz

---

<sup>1</sup> Conforme item II Descrição do território estadual, página 05.

Fraterna;

**Federais**<sup>3</sup>: Benefício de Prestação Continuada – BPC; Bolsa Família; Compra Direta da Agricultura Familiar; Cozinha Comunitária; Horta Comunitária; Agente Jovem; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Programa de Atendimento e Combate à violência, ao abuso, à exploração sexual de crianças e adolescentes – SENTINELA; Serviços de Ação Continuada de proteção à pessoa com deficiência, pessoa idosa, crianças e famílias; Programas de Inclusão Produtiva; Programas de Economia Solidária.

Cabe ressaltar a mudança na lógica de gestão financeira dos fundos públicos estaduais vinculados a esta Secretaria. No caso específico do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS houve um avanço significativo em sua constituição como unidade orçamentária, que contempla a vinculação de todos os recursos das ações programáticas de assistência social no respectivo fundo, com execução efetiva do co-financiamento da esfera estadual de acordo com as previsões da PNAS/04 e da NOB-SUAS/05 e demais legislações que regulam o financiamento público, de modo a permitir o efetivo controle social. Os critérios de partilha pautaram-se em estudos diagnósticos e indicadores sociais georreferenciados, e nas atribuições por esfera de governo, considerando o eixo de proteção social, o porte dos municípios e o custo de referência dos serviços.

Todavia, estes procedimentos não anulam a necessidade de vinculação e de ampliação das receitas e o estabelecimento de pisos de co-financiamento para elevar o montante do recurso estadual destinado ao FEAS e a cobertura de atendimento da rede, como forma de responder favoravelmente às demandas relativas à questão social e impulsionar impactos positivos nos indicadores sociais.

O Fundo da Infância e Adolescência - FIA passou a apoiar financeiramente a estruturação

---

<sup>2</sup> Serviços, programas, projetos ou benefícios coordenados, executados e financiados sob a responsabilidade direta da SETP/IASP.

<sup>3</sup> Serviços, programas, projetos ou benefícios co-financiados pelo governo federal, que contam com a organização, o assessoramento técnico e alguns também com o co-financiamento da SETP/IASP junto aos municípios de abrangência do Estado do Paraná.

de sistemas municipais de defesa e garantia de direitos conforme as demandas locais de proteção especial, adotando como critérios de partilha de recursos o porte do território, a rede prestadora de serviços, a população infanto-juvenil com renda per-capita de até ½ salário mínimo, a arrecadação per-capita e a capacidade de contrapartida dos municípios, o que resulta em um piso por município, obedecendo o seguinte fluxo: organização de Proposta Municipal compreendendo ações executadas por prefeituras e entidades não governamentais; análise técnica pelo Escritório Regional da SETP; apreciação e aprovação pelo CEDCA; liberação dos recursos para o Fundo Municipal; monitoramento e avaliação pelos Escritórios Regionais, sob a supervisão da SETP/IASP, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os quatro anos de gestão e as condições políticas e institucionais demarcaram processos que agrupados demonstram as tendências principais na gestão estadual, sob a coordenação da SETP e do IASP, com a devida pactuação e deliberação das diversas instâncias relacionadas à política.

No **exercício de 2003** os esforços foram concentrados na afirmação de uma nova lógica de gestão pública, com destaque para:

- reorganização das ações de suplementação alimentar e a responsabilidade municipal na execução, especialmente dos benefícios eventuais (cesta básica, sopa e leite) administrados como condicionalidades para recomposição de direitos de crianças e adolescentes;
- articulação de programas de transferência de renda à ações estatais de desenvolvimento sócio-econômico da agricultura familiar e de fornecimento e acesso a bens essenciais de consumo como luz elétrica e água;
- formação de comissões estaduais interinstitucionais para a migração de ações de responsabilidades de políticas sociais afins (educação infantil e reabilitação física e mental);

- constituição de comissões estaduais interinstitucionais permanentes para o fortalecimento dos sistemas de garantia de direitos (Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Comissão Estadual de Combate à Violência);
- organização da sistemática de financiamento para a constituição de sistemas de garantia e defesa de direitos nos municípios e financiamento na função programática Assistência Social, seguindo os eixos da política e critérios técnicos;
- participação ativa no processo de elaboração da Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004;
- unificação da capacitação continuada de conselheiros tutelares e de conselheiros da assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos do idoso e da pessoa com deficiência;

No **exercício de 2004** as atividades realizadas na gestão estadual impulsionaram a regulação do SUAS de forma participativa nas regiões do estado, com predominância na:

- realização de encontros regionalizados para a consolidação das contribuições do estado do Paraná junto ao processo de construção e regulação do SUAS;
- organização da Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social para apresentação da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), aprovada em 2005;
- implantação do novo Programa Político-Pedagógico de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, com envolvimento dos servidores da área;
- reorganização e aprimoramento dos instrumentos de gestão e implantação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação;
- realização da I Conferência Estadual dos Direitos do Idoso e organização do Fórum Paranaense Permanente do Idoso;
- realização da I Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

- elaboração do Plano Estadual e Interinstitucional de Combate à Violência, e do Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, ambos com atualização e execução anual;
- participação como membro da Câmara Técnica do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- composição do grupo de sistematização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04.

Durante o **exercício de 2005** tiveram ênfase as ações de efetivação do Programa Político-Pedagógico de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e da aprovação e implementação da NOB/SUAS:

- ampliação das unidades de sócio-educação para cumprimento das medidas sócio-educativas de internação sentenciada, internação provisória e semi-liberdade, vinculadas ao IASP e do curso de capacitação continuada de conselheiros;
- vinculação dos recursos das ações programáticas de assistência social no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- coordenação do processo de habilitação dos municípios aos níveis de gestão, com investimento em espaços e procedimentos de capacitação e de assessoramento técnico para viabilizar o vínculo SUAS;
- co-financiamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) nos municípios com alta concentração de pobreza e baixa capacidade de gestão;
- co-financiamento de Serviços Regionalizados de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e de Atendimento ao Itinerante;
- ampliação do co-financiamento de programas de desenvolvimento da agricultura familiar que possibilitam a organização solidária de pequenos agricultores e garantem o fornecimento de alimentação aos potenciais usuários da política de assistência social em quantidade e qualidade;

- participação como membro da Câmara Técnica do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- composição do grupo de sistematização da Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB-SUAS/05.

Por fim, cabe destacar as principais ações ***no exercício de 2006*** que procuraram consolidar a nova lógica de gestão da política:

- realização de concurso público para a ampliação significativa de servidores vinculados à Direção Técnica do IASP, às unidades de sócio-educação e aos Escritórios Regionais da SETP;
- realização de capacitação para servidores do IASP;
- realização de encontros regionais de capacitação para a gestão dos CRAS; o monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; a Gestão do Programa Bolsa Família; o Estatuto do Idoso;
- realização de encontros de sensibilização para a formação de redes de combate à violência;
- ação de monitoramento e de fiscalização, em articulação com a Delegacia Regional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho, de denúncias de situação de trabalho infantil;
- participação no processo de elaboração e pactuação da Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH), para a gestão do trabalho e formação de quadros de trabalhadores da Assistência Social por esfera de governo;
- realização de pesquisas sobre a situação dos abrigos para idosos e crianças e adolescentes para a produção de padrões de qualidade e reordenamentos no co-financiamento e na abrangência do atendimento;

- realização de pesquisa sobre a situação de trabalho infantil para subsidiar as ações de enfrentamento da problemática;
- participação como membro da Câmara Técnica do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- participação como membro da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite – CIT para elaboração de pactuação da NOB-RH; decreto de regulamentação dos benefícios eventuais e do benefício de prestação continuada – BPC;
- participação e exposição nas reuniões ampliadas do CNAS para discussão da regulamentação do artigo 3º da LOAS; da NOB-RH; do Plano Decenal de Assistência Social;
- participação e exposição da experiência do Paraná no Encontro da Região Sul sobre os benefícios socioassistenciais.

O processo de monitoramento e avaliação indicou a continuidade da implementação de uma nova sistemática de gestão da política de assistência social, com o estabelecimento de parcerias nas ações conjuntas e utilização de recursos, revisão de fluxos e procedimentos, elaboração de instrumentos diagnósticos de rede, indicadores sociais, potencialidades locais e regionais e demanda reprimida. Intensificou-se, nesse sentido, ações que consolidam a assistência social como política pública estratégica na ampliação dos direitos para o enfrentamento e superação das formas de desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais vivenciadas por uma parcela significativa da população.

No estado do Paraná, dos 399 municípios existentes, 317 são de pequeno porte, o que requisita uma rede socioassistencial de proteção social básica garantidora das seguranças de convívio, de sobrevivência (rendimento e autonomia) e de acolhimento. Assim, sobressai como fundamental o assessoramento técnico e o co-financiamento do Estado aos municípios para a potencialização dos serviços com base na lógica da proximidade territorial e desenvolvimento local/regional, com centralidade no atendimento à família através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Especificamente em relação aos serviços socioassistenciais, o foco de atendimento da **Proteção Social Básica** se consubstanciou no princípio da matricialidade familiar e foi ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, enquanto equipamentos físicos públicos, situados nas áreas com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de promover a inclusão e promoção social e buscar o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

Na tentativa de reversão do quadro de pobreza e outras formas de desigualdade, priorizou-se a implantação dos CRAS, seja no apoio técnico-financeiro aos municípios com indicadores elevados de pobreza e exclusão social ou no apoio técnico aos demais municípios incluindo outras ações socioassistenciais e das demais políticas sob gestão da SETP.

Os municípios contemplados com expansão de recursos federais também apresentam indicadores críticos de pobreza. Assim, a utilização de indicadores sociais para a partilha de recursos está sustentada nos princípios da equidade e da territorialização.

Tendo como parâmetro os critérios de partilha acima citados, a meta inicial de implantação foi atender as famílias em situação de vulnerabilidade nos 22 municípios com índices muito críticos de pobreza, onde um número igual ou maior que 40 % do total das famílias têm renda per capita de até 1/2 salário mínimo (aproximadamente 32.957 famílias, com impacto estimado junto aos membros do núcleo familiar de 164.785 pessoas).

Nos exercícios de 2005 e 2006 foi investido o montante de **R\$ 1.678.600,00** com recursos do FEAS para a implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No mesmo período houve repasse de R\$1.173.200,00 do FNAS para os municípios que recebem co-financiamento para atendimento sócio-familiar (PAIF), e R\$ 120.000,00 para CRAS indígena.

Na seqüência, está estimada a implantação nos municípios com variação de 30 a 40% da população com renda per capita de até ½ salário mínimo, incidência de população quilombola e indígena, conforme quadro a seguir:

126 municípios de pequeno porte I e II
01 município de médio porte
16 em áreas quilombolas
22 em áreas indígenas

Fonte: SETP, abril de 2007

No exercício de 2005 dos 399 municípios 250 estavam em gestão inicial, 119 habilitados em gestão básica e 30 habilitados para a gestão plena. Em 2006, 129 municípios estão habilitados em gestão básica e 35 em gestão plena. O último processo de habilitação realizado em fevereiro apresentou um quadro com pouca alteração: **132 municípios em gestão básica, 35 municípios em gestão plena e 232 municípios em gestão inicial**. A condição de habilitação dos municípios reforça a importância do aprimoramento dos processos de assessoramento dos municípios por meio do Escritórios Regionais.

Ainda na Função Proteção Social Básica, houve execução de recursos reordenados segundo a lógica do SUAS, mas em cumprimento aos convênios de exercícios anteriores. Em 2006 o montante de recursos totalizou **R\$ 5.994.173,00**.

Junto às demais políticas de interface, foram promovidos cursos de qualificação de grupos vinculados as ações de segurança alimentar e nutricional, além de medidas de geração de trabalho e renda para a população sub empregada e desempregada.

No exercício de 2005, cabe destacar, a execução de **R\$ 502.009,32** de recursos para a implantação de programas de produção economia solidária de alimentos (PRODUSA). Em 2006 houve um aumento significativo de investimento totalizando **R\$ 1.000.000,00**.

No eixo da **Proteção Social Especial**, o Serviço de Atendimento ao Itinerante, com execução de **R\$ 284.876,00** em 2005 para o co-financiamento de 01 unidade, possibilitou a promoção de pessoas que estão em situação de rua e sem abrigo, com abrangência regionalizada e com repercussão em diversos municípios agregados segundo a área de influência da região. O atendimento, realizado por meio do co-financiamento entre a SETP e o gestor municipal ou entidades conveniadas, visou contribuir na reconstrução de projetos de vida e de vínculos de pertencimento, além de reduzir a exclusão, a exposição à violência e o abandono. O serviço deve possibilitar, ainda, a inserção dos usuários em outras ações de proteção, fortalecendo a interface entre as políticas e viabilizando condições de ampliação do acesso aos direitos.

No exercício de 2005 a execução orçamentária/financeira de recursos do FIA/IASP, para atendimento em instituições de longa permanência que atendem pessoas com deficiência e usuários de substâncias psicoativas, totalizou **R\$ 2.526.261,35** (Abrigos e Casas-Lares), e a construção de uma Casa-Abrigo **R\$ 194.993,00**.

Em 2006 a execução de recursos, com ampliação, para o atendimento em Abrigos e Casas-Lares **totalizou R\$ 2.908.724,00**.

Em termos do investimento financeiro de recursos alocados no FIA/IASP, a evolução da execução das ações demonstra a prioridade na implantação e recuperação das Unidades de Sócio-Educação e organização de sistemas de proteção especial, com destaque:

- ampliação e revitalização das unidades em 2005: **R\$ 37.721.853,33**
- ações de proteção social básica e especial para municípios de pequeno porte, proteção social especial para municípios de médio e grande porte: **R\$ 10.602.033,90**, com ampliação para **R\$ 16.326.476,00** em 2006;

Como forma de efetivação das ações de maior responsabilidade da esfera estadual, bem como de integração interinstitucional na gestão de sistemas de garantia de direitos, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR aprovou recursos para a implementação dos Planos Estaduais de Atendimento ao

Adolescente em Conflito com a Lei; de Erradicação do Trabalho Infantil e de Atendimento às Vítimas de Violência e Exploração Sexual.

No **eixo do Aprimoramento da Gestão**, cabe um destaque para as execuções:

- Programa de Capacitação Permanente na Área da Infância e Adolescência (FIA): **R\$ 1.900.000,00**, em 2005, e **R\$ 2.432.051,00**.
- Ações de aprimoramento da gestão, que agrega eventos, conferências, supervisões técnicas, capacitações, totalizou, no exercício de 2005 **R\$ 720.015,24**, e no exercício de 2006 **R\$ 620.420,00**.

Um registro importante a ser feito no eixo do aprimoramento da gestão é o processo de revisão do BPC. Na primeira etapa de revisão em 2003 atingiu-se a meta de 16.134 e em 2005, 21.729 revisões. O estado do Paraná apresenta um dos melhores índices de revisão do maior benefício socioassistencial de transferência de renda, chegando a atingir 97% de revisão em 2006. Ainda no processo de monitoramento de ações da União, merece destaque a ampliação de beneficiários do bolsa família, totalizando 505.018 famílias em 2005, e 599.441 famílias em 2006.

Outras medidas socioassistenciais de proteção devem ser articuladas e potencializadas na ampliação dos acessos pelo reordenamento dos serviços e adoção de estratégias de inclusão social . Em 2005 o programa Luz Fraterna executou **R\$ 30.591.658,63** e em 2006 **R\$ 31.230.000,00**.

Os exercícios de 2005 e 2006 são os períodos que revelam maior execução das ações priorizadas, pactuadas e aprovadas nas instâncias de gestão e controle social. Embora perceba-se uma evolução positiva dos investimentos, ainda prevalece a necessidade de ampliação dos recursos do FEAS e outras fontes para a universalização da cobertura socioassistencial no Estado do Paraná.

A Assistência Social, integrante de um sistema de proteção social mais amplo, está voltada ao provimento de condições que enfrentem um conjunto de demandas relativas às

necessidades sociais que estão relacionadas às desigualdades de corte sócio-econômico e cultural. Neste sentido, os sujeitos de direitos trazem para o campo socioassistencial um conjunto de situações materiais e subjetivas que expressam desde pobreza e subalternidade, frágil acesso aos serviços, até desigualdades relacionais em situações de violência pelo uso do poder, abuso sexual e outros conflitos que expressam questões de ordem afetiva. Tais demandas se constituem em objeto de trabalho dos profissionais da área no âmbito dos serviços socioassistenciais ofertados.<sup>4</sup>

A implantação do SUAS implica, sobretudo, na recuperação do Estado numa perspectiva ampliada, tanto na qualificação dos espaços políticos para a efetivação da gestão democrática e participativa, quanto na sua reestruturação político-administrativa. Algumas ações sinalizam tais tendências como a **realização de concurso público** depois de mais de 20 anos, pela via do IASP, **totalizando 1090 vagas** com incorporação progressiva para os Centros de Sócio-Educação, IASP e Escritórios Regionais da SETP.

Na seqüência serão apresentados o número total de servidores efetivos e concursados da SETP e do IASP:

- Número de efetivos da SETP (sede e escritórios regionais): 197
- Número de efetivos do IASP: 528 servidores efetivos até dezembro de 2005
- Número de efetivos do novo concurso: 1.090, sendo 701 chamados até novembro de 2006
- Total geral de efetivos do órgão gestor estadual e autarquia: 1815
- Número de não efetivos no NUCLEAS: 47, sendo 20 estagiários
- Número de não efetivos para atividades meio na SETP: 114
- Número de não efetivos no Escritórios Regionais: 18

---

<sup>4</sup> SILVEIRA, Jucimeri; COLIN, Denise. Centros de Referência de Assistência Social: gestão local na garantia de direitos In: **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. SUAS/PR**. Caderno I, Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS, 2006

O IASP, enquanto autarquia da SETP, possui quadro próprio de funcionários para o atendimento direto aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade, lotadas na sede (Curitiba) e nas Unidades Oficiais de Sócio - Educação (Curitiba, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Ponta Grossa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu, Umuarama, Campo Mourão, Maringá, Paranavaí, Londrina e Santo Antônio da Platina). Conta, portanto, com a seguinte estrutura: 1 sede e 17 unidades socioeducativas descentralizadas de atendimento direto.

A implantação do SUAS exige reordenamentos na composição das equipes e dos setores considerando as competências e responsabilidades. Neste sentido, foi elaborada proposta de reordenamento político-administrativo da SETP que está em fase de implantação.

A reorganização político-administrativa, com garantia do comando único, deverá acompanhar os pactos de gestão para a esfera estadual com ampliação de quadro e revisão de competências e atribuições das coordenadorias e dos Escritórios Regionais para a supervisão técnica e prestação de serviços, especialmente de proteção social especial, georreferenciados e em articulação com as demais políticas.

## • OBJETIVOS E PRIORIDADES – BIÊNIO 2007/2008

### 3.1 Reordenamento Institucional e Programático da Secretaria

Para a análise e proposição do reordenamento institucional é importante considerar que a década de 1990 registra a tendência de contra-reforma do Estado, com predomínio da orientação neoliberal e reforço ao paradigma da flexibilização dos direitos, com minimização do papel e da função do Estado e exacerbado estímulo ao capital financeiro.

O impacto na redução do Estado pode ser identificado, também, na ausência de concursos públicos na esfera estadual e na privatização de serviços de alta complexidade, além da redução dos equipamentos públicos. Prova disso é que o último concurso para o órgão

gestor estadual data de 1984.

Na perspectiva de retomar o papel do Estado, com base na legislação em vigor, foi realizado concurso com reposição de quadro de pessoal de ensino médio e superior. A reposição segue cronograma e totaliza 1.090 servidores.

O concurso público para o quadro próprio foi efetuado pelo IASP para a coordenação e execução de medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade para adolescentes em conflito com a lei, de ações de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e da pessoa idosa e de ações vinculadas á implementação do SUAS, sendo lotados, portanto, nas unidades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, na assessoria técnica do IASP e nos 18 escritórios regionais da SETP, para compor a supervisão técnica aos municípios na implementação das políticas de Assistência Social e de defesa de direitos.

Identifica-se a necessidade de recomposição organizada e progressiva do quadro próprio de servidores da SETP, considerando os Escritórios Regionais e a sede, o que tem gerado processos de negociação e planejamento no âmbito do governo.

Com o objetivo de viabilizar o **reordenamento institucional do órgão gestor** na implantação do SUAS no Paraná, propõem-se neste Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual a seguinte estruturação da Assistência Social, considerando os níveis de proteção, o apoio técnico aos municípios, a gestão do FEAS, a gestão do trabalho e a gestão dos benefícios socioassistenciais.

Para tanto, propõe-se a designação de um (01) técnico de nível superior, com formação em serviço social, a cada dez (10) municípios de abrangência do Escritório Regional e; um técnico de nível superior com formação na área para coordenação das divisões, na Sede, conforme previsto na NOB-RH/06, no Quadro Referência das Funções Essenciais da Gestão Estadual: Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social; Coordenação da Proteção Social Básica; Coordenação da Proteção Social Especial; Planejamento e Orçamento; Gerenciamento do FEAS; Gerenciamento do Sistema de Informação;

Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios; Coordenação Técnica/Assessoria aos Municípios; Gestão do Trabalho e Educação Continuada em Assistência Social (capacitação); Apoio às instâncias de pactuação e deliberação.

### 3.1.1 Organização do Órgão Gestor

**Departamento de Assistência Social:** Órgão executivo vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e responsável pela gestão da Política Estadual de Assistência Social.

**Finalidade:** realizar a gestão estadual da Política de Assistência Social na perspectiva da consolidação do direito à Assistência Social no Paraná, com ampliação da democracia e dos direitos de cidadania, na direção de uma sociedade justa e igualitária.

**Objetivo:** implementar o Sistema Único de Assistência Social com universalização dos direitos socioassistenciais em todo o território paranaense. O Departamento de Assistência Social comportará as seguintes Divisões: Divisão de Estudos de Assistência Social; Divisão de Gestão da Proteção Social; Divisão de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Programas de Transferência de Renda; Divisão de Gestão do Trabalho e Formação; Divisão de Apoio às Instâncias do SUAS; e Divisão de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social. Na seqüência será apresentado quadro detalhado com as principais competências e ações:

UNIDADE	COMPETÊNCIA	PRINCIPAIS AÇÕES
---------	-------------	------------------

<p><b>Departamento de Assistência Social - DAS</b></p>	<p>Coordenar a Política Estadual de Assistência Social</p> <p>Exercer a coordenação das ações desenvolvidas pela Divisões vinculadas ao Departamento, para a gestão da Política de Assistência Social</p>	<p>Gestão técnica e política da Assistência Social no Estado do Paraná;</p> <p>Planejamento e monitoramento da gestão da Política de Assistência Social no âmbito do Estado do Paraná;</p> <p>Participação do planejamento e integração entre as políticas vinculadas à SETP e demais políticas setoriais e de defesa de direitos;</p> <p>Representação da SETP em eventos da área ou quando designada;</p> <p>Coordenação e planejamento dos processos de gestão da Assistência Social;</p> <p>Acompanhamento e assessoramento das ações realizadas pelas Divisões do Departamento de Assistência Social;</p> <p>Articulação com as demais assessorias para o planejamento e ação integrada da Secretaria.</p> <p>Participação e representação da SETP junto as instâncias do SUAS.</p>
<p><b>1. Divisão de Estudos de Assistência Social - DEA</b></p> <p>1.1 Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação;</p>	<p>Assessorar técnica e politicamente o Departamento de Assistência Social</p>	<p>Realização de estudos e pesquisas sócio-assistenciais;</p> <p>Realização de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;</p> <p>Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Estadual e sua relação com outras esferas de governos.</p>

<p><b>2. Divisão de Gestão da Proteção Social - DGP</b></p> <p>2.1 Gestão da Proteção Social Básica;</p> <p>2.2 Gestão de Projetos Especiais de Enfrentamento à Pobreza;</p> <p>2.3 Gestão da Proteção Social Especial;</p>	<p>Executar ações estaduais de gestão e financiamento da Política de Assistência Social;</p> <p>Prestar assessoramento, técnico, monitoramento e co-financiamento aos municípios para a execução de serviço socioassistenciais de proteção social básica e especial;</p>	<p>Acompanhamento e execução de serviços socioassistenciais estaduais;</p> <p>Monitoramento dos serviços socioassistenciais executados pelos municípios;</p> <p>Implantação e co-financiamento de programas de incentivo ao protagonismo juvenil;</p> <p>Implantação e monitoramento de projetos de enfrentamento à pobreza.</p>
<p><b>3. Divisão de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Programas de Transferência de Renda - DBT</b></p> <p><b>3.1 Gestão do Benefício de Prestação Continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV;</b></p> <p>3.2 Gestão do Programa Bolsa Família – PBF;</p> <p>3.3 Gestão do Programa Família Acolhedora – PFA;</p> <p>3.4 Gestão de Benefícios Eventuais e outros programas de transferência de renda.</p>	<p>Coordenar, implementar, co-financiar e monitorar benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.</p>	<p>Co-financiamento de serviços socioassistenciais, benefícios e programas de transferência de renda.</p> <p>Monitoramento da concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada BPC;</p> <p>Monitoramento do Programa Bolsa Família – PBF;</p> <p>Implantação do Programa Família Acolhedora – PFA;</p> <p>Acompanhamento de outros programas de transferência de renda;</p> <p>Implantação dos benefícios eventuais e outros programas de transferência de renda.</p>

<p><b>4. Divisão de Apoio às Instâncias do SUAS - DAI</b></p> <p>4.1 Apoio técnico à CIB;</p> <p>4.2 Apoio técnico aos Conselhos;</p> <p>4.3 Relações interinstitucionais;</p> <p>4.4 Ações de mobilização social e participação popular.</p>	<p>Executar ações de apoio técnico às instâncias do SUAS e co-financiamento de iniciativas de aprimoramento da gestão, formação continuada, participação e mobilização popular.</p>	<p>Gestão da Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;</p> <p>Apoio técnico à Comissão Intergestores Bipartite – CIB;</p> <p>Elaboração de instrumentos de gestão e produção de materiais de apoio técnico às instancias do SUAS;</p> <p>Gestão da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social e de Defesa de Direitos do Idoso;</p> <p>Apoio técnico aos conselhos de Assistência Social e de Defesa de Direitos do Idoso;</p> <p>Participação e articulação de comissão interinstitucionais para gestão de políticas setoriais e de defesa de direitos;</p> <p>Desenvolvimento de ações de incentivo ao protagonismo, mobilização e participação popular;</p> <p>Organização e coordenação de Conferencias Estaduais e Regionais;</p> <p>Implantação de programa de formação e capacitação continuada para conselheiros e gestores.</p>
---	---	--

<p><b>5. Divisão de Gestão do Trabalho e Formação - DGT</b></p> <p>5.1 Formação e capacitação continuada</p> <p>5.2 Gestão do trabalho no SUAS</p>	<p>Implantar a NOBRH/SUAS na esfera estadual.</p>	<p>Monitoramento e assessoramento técnico para implantação da NOB-RH/SUAS nos municípios;</p> <p>Constituição e gerenciamento de Câmara de Negociação para execução das exigências/previsões da NOB-RH/SUAS;</p> <p>Instituição e desenvolvimento de política de RH junto aos trabalhadores do órgão gestor estadual;</p> <p>Capacitação continuada dos trabalhadores e gestores da política de assistência social.</p>
<p><b>6. Divisão de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - DGF</b></p>	<p>Coordenar a elaboração e execução orçamentária-financeira na função programática assistência social.</p>	<p>Estabelecimento, execução e fiscalização dos convênios firmados com órgãos governamentais e não governamentais e dos repasses fundo a fundo;</p> <p>Monitoramento e controle dos repasses de recursos federais e estaduais aos municípios;</p> <p>Elaboração dos instrumentos de planejamento e de gestão financeira (PPA, LO, LDO, Relatórios) do FEAS;</p> <p>Controle social na execução dos recursos alocados no FEAS.</p>

### 3.1.2 Organização político-administrativa nas regionais

A divisão regionalizada dos escritórios subsidia o apoio técnico aos municípios pela via dos Escritórios Regionais, bem como a leitura da dinâmica dos territórios para o ordenamento dos serviços de média e alta complexidade, considerando os indicadores sócio-territoriais e a abrangência das ações organizadas.

O território estadual está dividido em 18 regiões e 5 macrorregiões, para algumas ações específicas, como capacitações e assessoria técnico-política.

Divisão Regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (Escritórios Regionais da SETP)

MAPA DO PARANÁ – DIVISÃO REGIONAL SETP



**Campo Mourão:** Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã.

**Cascavel:** Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Maripá, Matelândia, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Quatro Pontes, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguazu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.

**Cianorte:** Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tuneiras do Oeste

**Cornélio Procopio:** Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procopio, Itambaracá, Jataizinho, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jeronimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí

**Curitiba:** Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

**Foz do Iguaçu:** Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Ramilândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa.

**Francisco Beltrão:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinho, Êneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge do Oeste, Verê.

**Guarapuava:** Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova

Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond.

**Irati:** Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares.

**Ivaiporã:** Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis,, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

**Jacarezinho:** Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz.

**Londrina:** Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Kaloré, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Novo Itacolomi, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana.

**Maringá:** Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor.

**Paranavaí:** Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, St<sup>a</sup>. Cruz Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos

do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.

**Ponta Grossa:** Arapoti, Carambeí, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania.

**Umuarama:** Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altonia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Terra Roxa, Umuarama, Xambê.

**União da Vitória:** Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória.

**Pato Branco:** Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Cel. Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguacu, Sulina, Vitorino.

#### 4. OBJETIVOS E PRIORIDADES NACIONAIS E REGIONAIS

As prioridades foram levantadas com base nas deliberações da VI Conferência Estadual e V Nacional, nas deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, nas pactuações da Comissão Intergestores Bipartite, nas previsões orçamentárias contidas no Plano Plurianual 2004/2007 e propostas para o Plano Plurianual de Assistência Social - PPA 2008/2011 e no Plano Regional de Desenvolvimento Estratégico do Paraná - PRDE. Tais prioridades estão subdivididas por eixo de intervenção, estando detalhadas em ações, metas, estratégias, responsável, cronograma, recursos necessários e resultados esperados.

Na **Proteção Social Básica**, propõe-se:

- Co-financiamento dos Benefícios Eventuais, segundo critérios e valores a serem pactuados na CIB;
- Co-financiamento de CRAS – manutenção dos 22 implantados e expansão de 59,

segundo critérios pactuados na CIB;

- Co-financiamento de Projetos de Inclusão Produtiva, firmados com o MDS;

Na **Proteção Social Especial**, propõe-se:

- Co-financiamento de CREAS - implantação, manutenção e monitoramento;
- Implantação, manutenção e monitoramento de Serviços de Referência Regional de alta complexidade, em unidades de Sócio-Educação para atendimento de adolescentes em conflito com a lei;
- Co-financiamento para a manutenção do Serviço de Referência Regional para o atendimento de pessoas itinerantes;
- Co-financiamento de serviços de atendimento integral institucional à crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- Construção de Centros de Sócio-Educação, conforme previstos no ECA;
- Construção de Casa de Semi-Liberdade;
- Ampliação dos Programa Adolescente Aprendiz.

No **Aprimoramento da Gestão**, propõe-se:

- Realização de Pesquisas e Estudos Sócio-Territoriais com prioridades para o atendimento em instituições de longa permanência, avaliação de impacto do Programa PETI, e situação e tipos de violência;
- Organização e execução das Conferências Regionais e Estaduais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso;
- Participação nas Conferências Nacionais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Realização e organização de Assembléias e Fóruns (Assistência Social e Idoso);
- Potencialização da rede de atendimento e implantação de serviços especializados às vítimas de violência;
- Supervisões integradas do programa PETI;
- Implantação e alimentação do Sistema de Monitoramento e Avaliação (Plano Plurianual

de Assistência Social, Relatório de Gestão, Relatório de Monitoramento dos Níveis de Gestão, Cadastro de Entidades e Cadastro Único);

- Apoio técnico, administrativo, físico e financeiro às instâncias do SUAS (Conselhos, Fóruns, Comissões);
- Capacitações: técnicos, gestores e conselheiros da área da assistência social, criança e adolescente e idoso;
- Fortalecimento do protagonismo juvenil (projeto piloto).

## **5. PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SEUS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A prestação do apoio técnico proposto pelo Departamento de Assistência Social está organizada a partir da supervisão técnica realizada por profissionais dos 18 Escritórios Regionais que assessoram e acompanham as ações nos municípios.

A supervisão técnica é considerada, uma estratégia técnica e política indispensável para auxiliar a gestão da política pelos municípios e estado, bem como é prática necessária para contínuo aperfeiçoamento e de articulação interinstitucional.

Um dos componentes indispensáveis à supervisão técnica é seu caráter de processo político-pedagógico na perspectiva do acompanhamento sistemático planejado. Neste sentido, é que o Departamento de Assistência Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP) elaborou como proposta um processo de supervisão técnica junto aos profissionais e chefes para o aprimoramento das atividades de fortalecimento das redes e dos sistemas locais/regionais.

Os Escritórios Regionais efetivam diferentes estratégias de orientação técnica para a gestão municipalizada das políticas sociais relacionadas à SETP/IASP. Desenvolvem, ainda, ações que fortalecem a articulação de políticas setoriais e de defesa de direitos, bem como

diversas iniciativas que impulsionem o desenvolvimento local/regional. Portanto, a supervisão técnica contribui para o cumprimento das legislações sociais e normativas federais e estaduais, além do preenchimento dos instrumentos de gestão, da organização do pleito da habilitação e outros procedimentos de gestão desencadeados.

Com a finalidade de viabilizar o processo de acompanhamento da execução da Política de Assistência Social pelos Sistemas Municipais em articulação com o Sistema Estadual, propõem-se:

- Sistematização das informações disponíveis para um mapeamento e organização de base de dados dos serviços socioassistenciais de proteção básica existentes em especial no Estado, distribuídos por Escritórios Regionais;
- Reunião de informações sobre realidade de cada regional, tendo como referência a divisão administrativa dos Escritórios Regionais, visando identificar demandas reprimidas e estabelecer prioridades na organização de ações e de serviços;
- Mapeamento dos recursos repassados pela SETP e MDS aos municípios do estado, para organizações governamentais e organizações e entidades não governamentais, tendo como referência a divisão por Escritórios Regionais;
- Estabelecimento de uma rotina de seminários internos da Coordenadoria, discutindo todo o trabalho realizado, planejando as ações, elaborando material de apoio, definindo estratégias de orientação aos Escritórios Regionais;
- Construção de material de orientação e apoio ao trabalho interno e aos Escritórios Regionais;
- Realização de reuniões macrorregionais, com a participação de todos os técnicos e chefias dos Escritórios Regionais, diretoria, assessoria técnica e coordenadorias, visando a pactuação da dinâmica de trabalho que propicie a capilaridade das ações da SETP, via Escritórios Regionais, como referência teórica, metodológica, técnica e operativa, aos municípios de sua abrangência, bem como estabelecer um fluxo de

trabalho;

- Prestação de assessoramento técnico aos Escritórios Regionais, para que estes se constituam em referência junto aos municípios na estruturação, implantação e gestão da Política Municipal de Assistência Social;
- Participação em eventos regionais, como suporte técnico ao trabalho dos Escritórios Regionais;
- Instrumentalização dos Escritórios Regionais para o monitoramento da operacionalização dos serviços, programas, projetos e benefícios federais, estaduais e municipais no âmbito dos municípios;

## **6. COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E CO-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES, PROFISSIONAIS, CONSELHEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO.**

Através da Divisão de Gestão das Instâncias do SUAS – DGT, será implantado o “Programa de Formação e Capacitação Continuada para Trabalhadores, Conselheiros e Gestores”. O programa será composto por 05 módulos seqüenciais com periodicidade bimestral, de caráter contínuo onde um módulo é pré-requisito para outro, ao término do 1º módulo e início de 2º módulo, seriam disponibilizadas vagas para a formação de uma nova turma e assim continuamente.

O objetivo é garantir a capacitação contínua em função da alternância e ampliação de profissionais dos municípios. Segue relação dos conteúdos a serem abordados nas capacitações:

- regulamentação e gestão dos benefícios eventuais;
- instrumentos de monitoramento e avaliação
- proteção social especial de média e alta complexidade (CREAS)

- continuidade da capacitação sobre estrutura e funcionamento do CRAS;
- alinhamento estratégico da política de assistência social (equipe dos Escritórios Regionais),
- realização de estudos e pesquisas a partir das categorias e indicadores retirados dos relatórios de gestão, seminários estaduais para discussão de CREAS e NOBRH.

O eixo de Aprimoramento da Gestão, responsável em desenvolver ações voltadas ao incremento da capacidade gestora, de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social nos municípios, promover capacitação sistemática e permanente dos atores da Política Pública de Assistência Social, para assegurar a melhoria da gestão, considerando todas as instâncias do sistema descentralizado e participativo, bem como as realidades regionais e locais.

Para o biênio 2007/2008, no Programa de Capacitação, estão previstas as seguintes ações de forma regionalizada, continuada e integrada; com definição de co-financiamento das três esferas do governo; envolvimento da sociedade civil, mobilizando os diversos segmentos e responsabilizando os municípios e os escritórios regionais da SETP; oferta de suporte técnico, administrativo e de informática para o desenvolvimento das ações; elaboração e publicação de material técnico para subsídio; desenvolvimento da qualificação profissional da rede prestadora de serviços e; elaboração e publicação de material explicativo sobre os níveis de gestão. A saber:

- Conselheiros municipais de Assistência Social dos 399 municípios (2008)
- Equipes dos CRAS, CREAS e outros serviços de referência regional (2007 e 2008 respectivamente);
- Gestores, técnicos e conselheiros sobre a habilitação nos níveis de gestão básica e plena dos 399 municípios (2008);
- Gestores e técnicos do Programa Bolsa Família, Operadores do Cadastro Único (2007).

Uma iniciativa importante para a capacitação continuada dos servidores é a Escola de Governo que oferece cursos de aperfeiçoamento e especialização. Dentre os cursos do Sistema Integrado de Formação e Desenvolvimento de Pessoas e Processo, o curso de especialização em Formulação e Gestão de Políticas Públicas conta atualmente com duas

servidoras técnicas do quadro próprio. Considerando a implantação da gestão do trabalho na Assistência Social, evidencia-se a necessidade do aprimoramento da gestão dos cursos particularizando o SUAS e ampliando as ofertas em níveis diferenciados de formação.

Uma das estratégias de gestão da política é a operacionalização dos instrumentos de gestão, que não se caracterizam como documentos meramente burocráticos, mas que têm como objetivo realizar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

A responsabilidade pela elaboração e preenchimento dos instrumentos de gestão é do órgão gestor municipal a partir de um roteiro desenvolvido pelo órgão gestor estadual, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS .

O roteiro passa por avaliações e alterações anuais, buscando, assim, contemplar os avanços da política de assistência social e adequar da melhor forma o sistema para o preenchimento pelos municípios. Os instrumentos de gestão são informatizados e disponibilizados via internet, sendo que cada um deles é alimentado pelo município que possui login e senha específicos, com disponibilização de acessos para visualização pelos Escritórios Regionais da SETP.

Depois de preenchido, o instrumento deve ser encaminhado para apreciação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, garantindo o controle social e o caráter democrático da política pública. Após esse fluxo, retornam ao órgão gestor estadual para subsidiar a elaboração dos planos e aprovação de critérios de partilha.

O PMAS é um instrumento destinado ao planejamento anual da gestão da política, em conformidade com os instrumentos legais (LOAS, PNAS-2004, NOB/SUAS), considerando o diagnóstico social, a demanda local e regional e a estruturação do sistema municipal de assistência social.

O roteiro do PMAS elenca a identificação do órgão gestor municipal, os objetivos gerais e

específicos, as diretrizes dos serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos a serem prestados no território local por eixo de proteção social, a capacidade de atendimento estabelecida, os recursos financeiros, materiais e humanos, dados sobre o CMAS, o mapeamento da rede socioassistencial e os indicadores a serem utilizados para o monitoramento e avaliação.

O Relatório de Gestão é o principal instrumento que contempla a prestação de contas dos serviços realizados na política de assistência social no âmbito municipal. Tal Relatório agrega itens pertinentes ao diagnóstico municipal, levantamento e execução dos serviços socioassistenciais, indicadores para monitoramento e avaliação, controle social, entre outros.

Os Relatórios de Monitoramento e Avaliação dos Níveis de Gestão são os mais recentes instrumentos de gestão que compõe o SIPEAS. Tais instrumentos foram desenvolvidos com o objetivo de acompanhar o município na gestão do SUAS, buscando prestar assessoramento técnico para viabilizar o cumprimento das previsões na NOB/SUAS e, efetivamente, construir a rede de proteção social básica e especial da política municipal de assistência social, dentro de um processo educativo.

Este sub-sistema foi elaborado a partir dos níveis de gestão inicial, básica e plena, visando adequar os questionamentos às exigências da própria NOB/SUAS quanto ao processo de habilitação.

Com relação ao fluxo de preenchimento, primeiramente o município tem acesso ao instrumento via sistema. Em seguida, os Escritórios Regionais agendam visitas com o gestor municipal, técnico responsável, e conselheiros municipais de assistência social, para discussão do questionário e elaboração do instrumento.

Em seguida, um técnico do Escritório Regional elabora o parecer técnico fundamentado, indicando os elementos a serem aprimorados e os reordenamentos necessários. Tal parecer é então apresentado aos representantes do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná –COGEMAS, representantes do Fórum Regional de Assistência

Social – FOREAS e do CEAS, possibilitando o reconhecimento da realidade municipal por todas as instâncias da política.

O parecer técnico encaminhado à Secretaria Técnica da CIB, para apreciação e proposição de encaminhamento a ser pactuado na CIB. Os membros desta Comissão definirão por referendar o nível de gestão municipal ou estabelecer prazos e indicativos para o aprimoramento e/ou reordenamento do Sistema Municipal de Assistência Social, e posterior acompanhamento do cumprimentos das orientações.

O Cadastro das Entidades – CAD/SUAS constitui-se em um instrumento informatizado de cadastro das unidades públicas, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações correlatas à política, com o objetivo de contribuir para o diagnóstico, planejamento e avaliação da rede socioassistencial.

A inclusão ou renovação do registro no banco de dados irá gerar uma declaração permitindo a obtenção de benefícios junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, além da isenção da taxa de vistoria do Corpo de Bombeiro.

As informações são referentes à identificação, os serviços socioassistenciais prestados, o público alvo, os recursos financeiros, as despesas, os recursos humanos, os recursos materiais. Estes dados podem ser visualizados pelo órgão gestor, entidades e instituições, conselhos e pela sociedade civil.

O instrumento gera relatórios, mapas e gráficos dos serviços e equipamentos socioassistenciais de cada município, com tecnologia de georeferenciamento.

Nos casos em que a entidade de assistência social ou instituição correlata já estiver registrada pelo sistema de Informações sobre Entidades Sociais – IES, sistema utilizado atualmente pela SETP, a renovação do cadastro será realizada através da migração do banco de dados do Cadastro de Entidades – CADSUAS, necessitando somente a atualização de algumas informações.

O Georeferenciamento é o instrumento que permite a visualização de mapas do estado, região ou de determinado município, através do cruzamento de indicadores sociais e dados da rede socioassistencial. O instrumento poderá ser acessado pelos órgãos gestores, conselhos e usuários.

A partir do georeferenciamento haverá uma maior descentralização e democratização das informações referentes à política, permitindo tomadas de decisões, facilitando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações. Importante ressaltar que o instrumento é uma ferramenta de publicização, sendo que o usuário terá o maior conhecimento dos serviços existentes, sua localização, e conseqüentemente realizar a busca, o acesso e a avaliação dos mesmos na perspectiva do exercício da cidadania e de ampliação dos direitos socioassistenciais.

## **8. DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTENDO METAS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS**

O Estado do Paraná não realiza execução direta de serviços socioassistenciais de proteção social básica.

## **9. GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL**

O processo de monitoramento do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual estará sendo realizado pelas instâncias estaduais. A coordenação estadual da Assistência Social, por meio do Departamento de Assistência Social, deverá produzir relatórios de execução e avaliação das metas prioritizadas e pactuadas. O processo de avaliação estará pautado na

análise dos indicadores de eficiência, quanto ao cumprimento dos objetivos e prioridades propostos, das metas e dos impactos gerados.

## 10. QUADRO DE PRIORIDADES ESTADUAIS E NACIONAIS PARA O PACTO DE GESTÃO ESTADUAL - BIÊNIO 2007/2008

### Proteção Social Básica

Ações	Metas	Estratégias	Responsável	Cronograma
-------	-------	-------------	-------------	------------



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Conselho Estadual de Assistência  
Social – CEAS**



CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar  
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr  
Fone: (41) 3324-4685